PUBLICAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA EM
07/10/2022 à / /
Assinatura do Responsável
Késsia Meurer
Diretora de Controle Administrativo
Portaria 007/2021

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL.

Considerando a importância do atendimento dos princípios da atenção básica em saúde e pelo fato do momento não haver processo seletivo vigente, o Prefeito Municipal, Neri Vandresen, no uso de suas atribuições e com base no art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988 e a Lei Municipal nº 1496/2014 e no artigo 30 da Lei Municipal nº 959/2000, que regulamenta a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, torna público que estão abertas as inscrições da Chamada Pública para Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes deste edital.

CRONOGRAMA

DATA	ATO
06 /10/2022	Publicação da Chamada.
07/10/2022 à 17/10/2022	Entrega da ficha de Inscrição e documentação comprobatória, na sede da Secretária Municipal da Saúde de Rio Fortuna.
Até 18/10/2022	Publicação do resultado final.
Até 19/10/2022	Prazo para recurso do resultado final.
Até 20/10/2022	Homologação do resultado final.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenada pela Comissão nomeada através da Portaria 211/2022 do Município de Rio Fortuna.

1.2. A Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL para atuar na Estratégia da Saúde da Família, que será contratado(a) pelo período máximo de 1 (um) ano a partir da data de homologação.

1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, sendo ofertado uma vaga mais cadastro reserva, restando aos aprovados apenas a expectativa de direito à contratação,

ficando a concretização desse ato, condicionada a exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento.

1.4. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da Administração Pública;

III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;

IV- E cessado o motivo que lhe deu causa.

1.5. A seleção dos candidatos será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal, e no portal eletrônico do município (www.riofortuna.sc.gov.br).

1.6. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem a presente Chamada Pública, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

1.7. Os candidatos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico www.riofortuna.sc.gov.br sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

2. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

2.1 Do Cargo

Cargo	Vagas	CH	VALOR	Requisitos
MÉDICO CLÍNICO GERAL	01	40*	R$ 12.395,28 + prêmio indenizatório de assiduidade de R$ 200,00, conforme a Lei Complementar 063/2022.	Conclusão de Curso Superior em Medicina e Registro do Conselho Regional de Medicina.

** A carga horária poderá sofrer alteração de acordo com o interesse da municipalidade, respeitando as vagas disponíveis no quadro de cargos e salários bem como a proporcionalidade nos vencimentos.*

2.2 Das Atribuições:

CARGO	ATIVIDADES ESPECÍFICAS/ATRIBUIÇÕES
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Realizar consultas clínicas, pequenos

	procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores, observadas as disposições legais da profissão. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito. Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa. Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e em conjunto com os outros membros da equipe. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

2.3 Preenchida a vaga disponível, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacâncias.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão recebidas do dia **07/10/2022 a 17/10/2022, das 08h às 17h**, nas dependências da Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento situada na Rua Bernardo Hemkemeier, 290 - Centro, Rio Fortuna/SC.

3.2. São condições para inscrição:

a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);

b) Ter idade mínima de 18 anos;

c) Possuir Certificado de Conclusão de Curso Superior em Farmácia e Medicina e registro Classista;

d) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo.

3.3. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

3.4. Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção para os cargos descritos no item 2.1, será do tipo classificatória.

4.2. A classificação do Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, conforme o descrito no quadro abaixo:

4.2.1 Títulos

CRITÉRIOS	TÍTULOS	PONTOS
TÍTULOS	Conclusão de Curso Superior na referida área e Registro do Conselho Regional.	1,0 (um vírgula zero)
	Especialização* (Pós-Graduação exceto Residências em Saúde)	1,0 (um vírgula zero)
	Especialização* (Residências em Saúde)	2,0 (dois vírgula zero)
	Mestrado	2,5 (dois vírgula cinco)
	Doutorado	3,0 (três vírgula zero)

*Fica estabelecido o limite de até 2 (dois) cursos de Especialização para fins da pontuação expressa no quadro acima.

4.2.2 Tempo de Experiência

CRITÉRIOS	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTOS
EXPERIÊNCIA COMPROVADA	De 01 mês até 12 meses	1,0 (um vírgula zero)
	De 13 meses até 24 meses	1,5 (um vírgula cinco)
	De 25 meses até 36 meses	2,0 (dois vírgula zero)
	De 37 meses até 48 meses	2,5 (dois vírgula cinco)
	De 49 meses até 60 meses	3,0 (três vírgula zero)
	Acima de 60 meses	3,5 (três vírgula cinco)

4.3 Somente serão pontuados os Certificados de Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de atuação relacionada ao cargo, conforme requisitos do item 2.1, a que o candidato concorrer e, em nível de mestrado e doutorado, na área de concentração relacionada.

4.4 Para fins de apuração da pontuação por experiência de que trata o item 4.2.2 serão considerados os documentos listados abaixo:

a) Certificado ou Declaração de Residência em Saúde na área exigida para o cargo.

b) Declaração de Tempo de Serviço prestado emitido pela empresa contratante, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado, contendo timbre e endereço, na qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data de saída com especificação do cargo e área de atuação, conforme requisitos do item 2.1

c) Cópia do Contrato de trabalho no qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data fim, o cargo e área de atuação, conforme requisitos do item 2.1, com as devidas assinaturas dos responsáveis contratantes.

d) Carteira de Trabalho Digital ou cópia da Carteira de Trabalho na qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data de saída, cargo e área de atuação, conforme requisitos do item 2.1.

4.5 Para efeito da apuração da pontuação por experiência, os períodos trabalhados de forma concomitantes serão contabilizados uma única vez.

4.6 Não serão pontuados para comprovação de experiência os períodos de estágios.

4.7 Certificados de Conclusão de Curso de Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado obtidos em universidades fora do país deverão ter comprovação de sua revalidação reconhecida por universidades brasileiras, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei nº 9.394/1996 e somente serão considerados se apresentados já traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

4.8 Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) Maior idade;

b) Maior número de filhos;

c) Maior pontuação por títulos;

d) Maior pontuação por tempo de experiência;

c) Sorteio público.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, no Mural da Secretaria Municipal da Saúde e no portal eletrônico do Município (www.riofortuna.sc.gov.br).

5.2 O não comparecimento dos chamados em até 05 (cinco) dias úteis após o chamado caracterizará desistência.

5.3 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato.

5.4 Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado.

5.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado da Comissão nomeada para a coordenar o referido Processo Seletivo.

Rio Fortuna, 06 de outubro de 2022.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022.

FICHA DE INSCRIÇÃO	
NOME DO (a) CANDIDATO (a):	
RG:	Data de Nasc.:
CPF:	
Estado Civil:	Sexo M( ) F( )
Possui Filhos SIM ( ) NÃO ( )	Número de Filhos:
Endereço:	
Bairro:	Fone:
Município:	Estado:
Email:	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.	
Local e Data:	

COMPUTO DOS PONTOS

CRITÉRIOS	TÍTULOS	PONTOS
TÍTULOS	Conclusão de Curso Superior na referida área e Registro do Conselho Regional.	
	Especialização (Pós-Graduação exceto Residênciasem Saúde)	
	Especialização (Residências em Saúde)	
	Mestrado	
	Doutorado	

CRITÉRIOS	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTOS
EXPERIÊNCIA COMPROVADA	De 01 meses até 12 meses	
	De 13 meses até 24 meses	
	De 25 meses até 36 meses	
	De 37 meses até 48 meses	
	De 49 meses até 60 meses	
	Acima de 60 meses	

TOTAL DE PONTOS _____

_____
Assinatura do Candidato